

DECRETO N.º 50.323, DE 04/12/2025.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359,
DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 46.446/2024, E DECRETO N.º 48.926/2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, medindo 9m², situado na ARENA DE ESPORTES, Barra do Sahy, Aracruz/ES, para a Senhora JOSELIA ALCIDES ALVES PEREIRA FERNANDES, portadora do CNPJ nº55.486.249/0001-40, para exercer a atividade de comercialização de alimentos e bebidas, utilizando uma tenda, no período de 01/01/2026 à 31/03/2026, no horário das 10h às 22h, conforme Processo nº 35.958/2025.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

Parágrafo único. O usuário fica obrigado a proceder a limpeza da área no ato da desocupaçāo para restituição ao município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal